

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three five-pointed stars are arranged in a slight arc. The word "LABORE" is written in bold, uppercase letters across the upper portion of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a stylized landscape featuring a mountain peak and a body of water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner curves across the width of the shield, containing the name "MARACANAÚ" in bold, uppercase letters.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.294 / 2008

DE 26 / 03 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Pinna

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.294, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

07 ABR 2008 17:00 Hrs.

Nº Protocolo 1513/2008

Rubrica Protocolista

Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.991.000,00 (hum milhão, novecentos e noventa e um mil reais), em favor da Secretaria de Educação, com a finalidade de assegurar os meios necessários para o atendimento da programação especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a especificação da fonte de recursos FT 103.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.267/07, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 26 de março de 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM 26/03/2008

M^{te} do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

PROCURADOR GERAL

Originária da Mensagem nº
011/2008, de autoria do
PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.294, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

0800 Secretaria de Educação
0802 FUNDEB
Detalhamento das Ações

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

Funcional	Programática	Programação/Produto	Valor	Esf.	Grupo de Despesa	IU/FT	Valor
	044	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.991.000				
		Projeto					
12 361	044 1103	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 40% - OCA ESCOLA CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 2	1.991.000	F			
					Investimentos	3 103	1.991.000
					Total		1.991.000


Nestor da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

AFIXADO
EM 26/03/2008
M^a do Socorro de S. M^a
Coordenadora Administrativa
SEGOV



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 011/2008.

Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.991.000,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e um mil reais), em favor da Secretaria de Educação, com a finalidade de assegurar os meios necessários para o atendimento da programação especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a especificação da fonte de recursos FT 103.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.267/07, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 24 de março de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº. 011/08 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2008, DE 12 DE MARÇO DE 2008

0800 Secretaria de Educação

0802 FUNDEB

Detalhamento das Ações

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

Funcional	Programática	Programação/Produto	Valor	Esf.	Grupo de Despesa	IU/FT	Valor
	044	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.991.000				
		Projeto					
12 361	044 1103	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 40% - OCA ESCOLA CONSTRUÍDA (UNIDADE) = 2	1.991.000	F			
					Investimentos	3 103	1.991.000
					Total		1.991.000

MARACANAÚ